CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 18/88

REQUERIMENTO Nº 38/88.

REQUEIRO À MESA NOS TERMOS REGIMENTAIS, OUVIDO O PLENÁRIO, SEJA ENCAMINHADO OFÍCIO À SUA EXCELÊNCIA, MINISTRO DA FAZENDA SR. MAILSON DA NÓBREGA, QUE CONSIDERE A DECISÃO DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, QUE ESTABELECE HORÁRIOS DIFERENCIADOS DE FUNCIONAMENTO DAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS, ENTRE AS CAPITAIS E AS CIDADES COM MENOS DE 250 MIL HABITANTES .

ENTENDO SR. MINISTRO, QUE OS PEQUENOS MUNICÍPIOS ESTÃO SENDO PREJUDICADOS COM A MEDIDA, POIS ENQUANTO NAS CAPITAIS E CIDADES COM MAIS DE 250 MIL HABITANTES, OS BANCOS FUNCIONAM DAS 10:00 AS 16:00 HORAS E AS AGÊNCIAS DE MUNICÍPIOS MENORES, FECHAM SUAS PORTAS AS 15:00 HORAS, POIS TAL FATO JÁ OCASIONA SÉRIOS TRANSTORNOS Á POPULAÇÃO E AO COMÉRCIO EM GERAL. PORTANTO SR. MINISTRO, OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DEVERIAM SER O MESMO , POIS A DISTINÇÃO FEITA, COM CERTEZA DESISTIMULARÁ OS INVESTIMENTOS DOS BANCOS DA REGIÃO, POIS REDUZINDO O MOVIMENTO DAS AGÊNCIAS, MENOR SERÁ A DISPONIBILIDADE DE APLICAÇÃO .

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL EM 7 DE MARÇO DE 1988.

A P R O V A D O

EM UNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

POR UNANIMIDADE

SESSÃO ORDINÁRIA DE 21/03/88

Toshio Taura
Presidente

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA - VEREADOR .

ENCAMINHAR

E N C A M I N H A D O

M. Palmital, 21/03/88

EM 22 março /88

OFÍCIO Nº 059/88

Toshio Taura
Presidente

Sydney Albranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

Reinaldo Custódio da Silva - Vereador